

## COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO,  
EM SÉRIE ÚNICA, DA



### ALGAR TELECOM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74  
no valor total de

**R\$700.000.000,00**

(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALGTDBS0K6

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: 'brAAA'

*\*Esta classificação foi realizada em 13 de novembro de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações*

PORTARIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Nº 2.469, DE 23 DE ABRIL DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO  
OFICIAL DA UNIÃO EM 26 DE ABRIL DE 2021 ("PORTARIA").

### FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A **ALGAR TELECOM S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), como categoria "B", em fase operacional, nos termos da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, bairro Brasil, CEP 38.400-668, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 71.208.516/0001-74, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 313.000.117-98 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP") e o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º Andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73, ("UBS BB" e em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG e a XP os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de

distribuição de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 14ª (décima quarta) emissão, em série única, da Emissora (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Oferta**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de novembro de 2023, o montante total de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea “a”, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Algar Telecom S.A.*” (“**Escritura de Emissão**”), celebrado em 13 de novembro de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures comunicam, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) a alteração do cronograma da Oferta previsto inicialmente no “*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em Série Única, da Algar Telecom S.A.*” divulgado em 13 de novembro de 2023, o qual passará a vigor nos termos deste “*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em Série Única, da Algar Telecom S.A.*” (“**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta**”).

A Emissora e os Coordenadores esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, qual seja, 23 de novembro de 2023, não foram recebidas, pelos Coordenadores, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, abertura de prazo para desistência, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta será objeto de divulgação nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, e nos mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado.

## **CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA**

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

	Evento <sup>(2)</sup>	Data <sup>(1)</sup>
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	13/11/2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	13/11/2023
3	Início do período de coleta de intenções de investimento perante Investidores Profissionais	24/11/2023
4	Encerramento do período de coleta de intenções de investimento perante Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas <sup>(3)</sup>	29/11/2023
5	Encerramento do período de coleta de intenções	08/12/2023
6	Procedimento <i>Bookbuilding</i>	11/12/2023

7	Registro da Oferta na CVM	13/12/2023
8	Divulgação do Anúncio de Início	13/12/2023
9	Data da primeira integralização das Debêntures	14/12/2023
10	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	10/06/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, "**Pessoas Vinculadas**" são os Investidores Profissionais que sejam: controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente e, quando atuando na Emissão ou distribuição das Debêntures, as demais pessoas consideradas vinculadas na regulamentação da CVM que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados nas operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados, em especial na Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor (artigo 2º, inciso XII). A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta será admitida mediante apresentação de intenções de investimento aos Coordenadores. Sob pena de cancelamento de sua intenção de investimento pelo Coordenador da Oferta que a receber, cada Investidor Profissional deverá informar em sua intenção de investimento, obrigatoriamente, sua qualidade de Pessoa Vinculada, caso seja esse o caso. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, é vedada a colocação de Debêntures para Pessoas Vinculadas no caso de distribuição com excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures objeto da Oferta, sendo certo que a vedação não será aplicável uma vez que serão adotadas as precauções previstas no artigo 56, parágrafos 4º e 5º, da Resolução CVM 160, hipótese em que não haverá limitação, ainda que seja verificado o excesso de demanda acima descrito.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores ou com a CVM.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA.**

São Paulo, 23 de novembro de 2023.



Coordenador  
Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador